2.460/2003.

Projeto de Lei n.º 020/2003

Ementa: Propõe a condição de geminação da cidade de Igarassu, em Pernambuco – Brasil, com a cidade de Viana do Castelo, em Portugal.

Art. 1º - Fica considerada cidade irmã de Igarassu no Estado de Pernambuco, a cidade de Viana do Castelo em Portugal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2003.

A SANÇÃO
EM 01/08/2003
A) a)
Presidente

Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito do Município de Igarassu

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassu 28/07/2003
a)

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
sala das sessões 31/07/2003
a)
Rubrica do Presidente

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
sala das sessões 29/07/2003
a)
Rubrica do Presidente

IGARASSU do povo

Praça da Bandeira, 14 - Centro - 53600-000 - Igarassu - PE - CGC: 10.359.560/0001-90
PABX (08 1) 3543-0435 - Fax: (081) 3543-0494 - E-mail: p_pmig@hotmail.com

Mensagem/Justificativa n.º 020 de 11 de julho de 2003

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, sob o número n.º 020/2003 , que tem por objeto o reconhecimento de irmandade entre as cidades de Igarassu, nesse Estado de Pernambuco, Brasil e a cidade de Viana do Castelo, Concelho deViana, Província do Minho, Portugal.

Berço da nação brasileira situada no histórico e emblemático estuário de Santa Cruz, em Pernambuco, Igarassu começou em 1516, como feitoria fundada pelo navegador português Cristóvão Jacques.

Com a partilha das Terras de Santa Cruz do Brasil em Capitanias, coube a Capitania de Santa Cruz, depois conhecida como Pernambuco, ao fidalgo e homem d' armas D. Duarte Coelho Pereira, herói português das Índias e grande navegador.

Em aqui chegando, fixou-se com a sua família no lugar que depois se chamou os Marcos – porque ali se demarcaram as terras de sua capitania com a de Itamaracá, onde já existia uma feitoria régia para a exploração de Pau Brasil, e uma fortaleza de madeira, onde se recolheu com sua comitiva e ali residiu por algum tempo.

"Foi daquela antiga feitoria, segundo o citado historiador, (Frei Vicente do Salvador) que o donatário deu ordem para que se levantasse e erigisse a Vila de Igarassu, confiando essa incumbência a um honrado **vianês**, chamado Afonso Gonçalves, seu companheiro nas jornadas da Índia. Para a nascente Vila mandara ele vir de Viana seus *parentes – "que tinha muitos e muitos pobres, os quais vieram logo com as suas* mulheres e filhos e começaram a lavrar a terra entre os mais moradores, que já havia, plantando mantimentos e cana de açúcar, para o que começara já o capitão a fazer um engenho". Costa, Francisco Augusto Pereira da (1851 – 1923), em "Anais Pernambucanos 1493 – 1590". Pág. 171 – Recife – FUNDARPE - Diretoria de Assuntos Culturais, (1983).

Para se deslocar ao sítio mais apropriado tiveram os pioneiros que lutar em diversos embates com os nativos Caetés, após larga resistência, combates e pelejas, desalojou-os finalmente "a vinte e sete de setembro de 1535, dia dos gloriosos mártires Santos Cosme e Damião, e ã sua memória consagraram logo aquele lugar, levantando nele igreja sua, e dando princípio a uma povoação,que depois passou ã vila com os nomes dos santos mártires, e foi a primeira da Capitania de Pernambuco". (idem, idem ob.cit)

A localidade recebeu o nome de Igarassu, corruptela originária das denominações indígenas ygara-açu, barco grande, canoa grande.

LIDO NO EXPEDIENTE
28/07/2003
Igarassu

Praça da Bandeira, 14 - Centro - 53600-000 - Igarassu - PE - CGC: 10.359.560/0001-90
PABX (08 1) 3543-0435 - Fax: (081) 3543-0494 - E-mail: p_pmig@hotmail.com

"A categoria de vila, porém, teve-a logo à Fundação da povoação, conferida pelo donatário Duarte Coelho, em virtude da faculdade régia que a respeito gozava pelo artigo quarto, da carta de doação da capitania de Pernambuco, impondo-lhe o nome de Santa Cruz" (idem,idem)

Por de origem ser fundada com os esforços e trabalho de um filho de Viana do Castelo, por ter sua família aqui trazido para com os seus esforços e lutas perseverarem na fundação da promissora vila que passou a ter a honrada denominação de notórios títulos de "Muito nobre, sempre leal e mais antiga Villa de Santa Cruz e Santos Cosme e Damião de Iguarassu da Capitania de Pernambuco", condecorada que foi pelo Rei D. João III.

E por razão de em nossos modernos tempos termos nos reaproximado dos que conduzem os destinos vienenses de hoje, é que recomendamos, como Prefeito do Município de Igarassu, essa consideração de irmandade a essa altaneira e venturosa cidade de Vianna do Castelo, da Província do Minho, em Portugal, pelo desígnio também de por um dos seus filhos termos sido fundados.

Irmandade que muito concorrerá para que aprofundemos nossos conhecimentos mútuos, colaboração recíproca que concorra para o engrandecimento e da memória dos que aqui pelejaram e que ao fundar essa primeira vila também lançou as primeiras sementes do que viria a ser a portentosa Nação Brasileira.

Necessário se faz então que a casa de Duarte Coelho, Câmara dos Representantes do Povo de Igarassu, ao aprovar esse projeto passe, também, doravante a contribuir para o incremento do intercâmbio cultural entre esses dois burgos: Viana do Castelo e Igarassu, a consolidar os nossos esforços para o engrandecimento dos nossos pósteros.

Igarassu a partir desse projeto de lei passará a ser irmã de Viana do Castelo, pois fraternas já são pelos esforços dos seus pioneiros, seus fundadores, obreiros e lutadores.

Possamos também, a partir dessa lei, incrementar esforços junto a comunidade luso brasileira, para que se venha a criar em nosso sítio histórico, a Vivenda de Vianna do Castelo, espaço cultural onde poderão ser conhecidos mais amiúde as peculiaridades, belezas e tradições dos nossos irmãos d' além mar.

Atenciosamente,

Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito do Município de Igarassu

LIDO NO EXPEDIENTE

Praça da Bandeira, 14 - Centro - 53600-000 - Igarassu - PE - CGC: 10.359.560/0001-90
PABX (08 1) 3543-0435 - Fax: (081) 3543-0494 - E-mail: p_pmig@hotmail.com